



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - EDITAL Nº 016/2020
CLASSIFICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS
EDITAL Nº 050/2019

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO DA PROVA PRÁTICA DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O CARGO DE INTÉRPRETE DE LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS, CONFORME EDITAL Nº050/2019.

O MUNICÍPIO DE ITAJAÍ, através da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais torna público, a Classificação da Prova Prática do Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, conforme Edital nº050/2019.

Classificação	Nome do Candidato	RG	A	B	Pontos
1	Vanessa Paula Rizzotto	3678630	4,46	4,76	9,22
2	Patrícia Taffarel	5839399	3,93	3,96	7,89
3	Camila Francisco	3532099	3,7	3,7	7,4
4	Helóra Dos Santos Carloto	131881649	2,86	4,26	7,12
5	Manfred Schaberle Da Silva	4749925	3,36	3,03	6,39
6	Jean Bernardini	39363295	2,83	2,96	5,79
7	Yasmin Trindade Brito	6889741	2,86	2,63	5,49
8	Priscila Dos Santos Pereira	5176820	2,56	2,6	5,16
9	Jefferson Luiz Da Silva	5470860	2,53	2,5	5,03
10	Luciana Aparecida Moreira	4835799	1,03	1,43	2,46
11	Andressa Ristau Linhares Bachman	2637115	1,26	1,03	2,29
12	Belrica Fernandes De Oliveira	845930	1,13	0,76	1,89
13	Patricia Barbosa Pinho Storch	6111981905	0,9	0,93	1,83
14	Denise Rodrigues De Araujo Cidad	488552114	1,0	0,63	1,63
9999	Willyan Patrick De Jesus	7945228	---	---	---

Obs.: A = Proficiência na interpretação para a Libras; B = Proficiência na interpretação para a Língua Portuguesa.

O candidato que discordar do resultado da Classificação deverá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da divulgação do resultado pelo site www.univali.br/concurso.

Para recorrer, o candidato deverá utilizar o sistema eletrônico de interposição de recurso, por meio do endereço eletrônico www.univali.br/concurso, seguindo as orientações da página.

Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes e que apontarem objetivamente as circunstâncias que os justifiquem. Recursos inconsistentes ou intempestivos não serão conhecidos.

Não será aceito recurso via fax, via "e-mail", via correio ou, ainda, fora de prazo.

Itajaí (SC), 26 de maio de 2020.

ELISETE FURTADO CARDOSO
Secretária Municipal de Educação
Município de Itajaí